ATENÇÃO!!!

O Edital de Assistência Estudantil já está disponível no setor de Assistência Estudantil, no site institucional e redes sociais (Facebook e Instagram) do campus.

Todos os alunos matriculados neste campus nos **Técnicos** Integrados, cursos Concomitantes/Subsequentes e Graduações, desde que atendam aos critérios estabelecidos no Edital 006/2024 e que não estiverem recebendo auxílio estudantil, poderão se inscrever. Serão 10 vagas para o auxílio ALIMENTAÇÃO (destinado somente para os alunos dos cursos em tempo integral); 30 vagas para o auxílio MANUTENÇÃO no valor de R\$ 250,00 mensais; 03 vagas para o auxílio MORADIA no valor de r\$ 300,00 (suporte financeiro para custear o gasto com moradia do estudante que, em função do curso, passou a residir sozinho em Santos Dumont) e 50 vagas para o auxílio TRANSPORTE (concessão de vales transporte para quem reside em Santos Dumont e necessita de utilizar o transporte público ou o pagamento em forma de reembolso para quem reside fora da cidade). É necessário ler o Edital na íntegra para anexar corretamente no formulário de inscrição todos os documentos solicitados. Todo o procedimento relativo ao Edital será realizado de forma on-line.

Atividades	Período
Publicação do edital	10 de outubro de 2024
Período de Impugnação do Edital	10 e 11 de outubro de 2024
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	14 de outubro de 2024 (Às 09h00)
Inscrição: solicitar atendimento nas modalidades através do preenchimento do formulário disponível no link indicado no item 4 deste edital	14 de outubro a partir das 11h00 até 28 de outubro de 2024 às 23h59
Realização da avaliação	29 de outubro a 14 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Provisório	14 de novembro de 2024 (Após às 17h00)
Recurso: envio exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	18 e 19 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	21 de novembro de 2024 (Após às 17h00)
Envio das contas bancárias ou chave PIX (exclusivamente através de encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico indicado no item 8 deste edital	22 a 26 de novembro de 2024

Para ser atendido pelo presente edital, o estudante deverá realizar sua inscrição para o atendimento em uma ou mais modalidades, no período de 14 de outubro a partir das 11h00 até o dia 28 de outubro de 2024 às 23h59, através do preenchimento de formulário eletrônico, conforme o link abaixo:

https://forms.gle/BGwMwUPSKqEE6qS86

DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato de preenchimento do formulário eletrônico o estudante deverá anexar cópias digitalizadas (documentos escaneados ou fotos bastante nítidas) dos documentos necessários à avaliação:

- I Atestado de Matrícula: o estudante deverá anexar em sua inscrição o atestado emitido pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), comprovando que o estudante esteja regularmente matriculado em cursos presenciais do IF Sudeste MG na respectiva unidade e;
- II Comprovação de Situação Socioeconômica: a título de comprovação o estudante deverá anexar em sua inscrição a cópia digitalizada em arquivo único, considerando uma das opções abaixo:
 - a. Folha Resumo do CadÚnico Modelo V.7 atualizada (fornecida pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS), conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007. A Folha Resumo do CadÚnico deverá estar datada, assinada e carimbada pelo órgão emissor;
 - b. Comprovante de Cadastramento no CadÚnico atualizado, disponível no link: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meucadunico.dataprev.gov.br&authorization_id=18d5baccbd7, conforme o art. 7º do Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, onde diz que "As informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação, na forma disciplinada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome."
 - c. Na impossibilidade de apresentação dos documentos citados nas opções "a" e "b", o estudante deverá apresentar os comprovantes de renda de acordo com a sua realidade, conforme os seguintes itens:
 - i) Cópia do CPF de todos os membros maiores de 18 anos;
 - ii) Cópia da Identidade ou Certidão de Nascimento de todos os membros do grupo familiar menores de 18 anos;
 - iii) Para maiores de 18 anos, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando as seguintes páginas:
 - Cópia da página onde se localiza a foto do trabalhador;

- Cópia da página onde se localiza a filiação do trabalhador, cujo título é "QUALIFICAÇÃO CIVIL";
- Cópia da página onde se localiza o último registro de trabalho do trabalhador, cujo título é "CONTRATO DE TRABALHO" e da página subsequente em branco;
- Para os que possuem Carteira de Trabalho Digital, deverão ser enviadas as seguintes informações:
- Página onde se localiza dos "Dados Pessoais": nome civil, CPF, data nascimento, sexo, nome da mãe e nacionalidade;
- -Página onde se localiza os "Contratos de Trabalho" Caso possua contrato de trabalho em aberto apresentar as informações: do Empregador e seu endereço, período do contrato, ocupação, salário ou remuneração e PIS/PASEP. ou
- No caso de algum membro do grupo familiar, maior de 18 anos, não possuir carteira de trabalho, este deverá fazer declaração de próprio punho informando a condição, com data e assinatura;
- iv) Para aposentado e/ou pensionista e/ou em auxílio-doença: cópia do Histórico de Crédito de Benefício Previdenciário público ou privado em que conste o nome, o número do benefício e o valor. O Histórico de Crédito de Benefício do INSS está disponível no link https://meu.inss.gov.br/central/ (opção Extrato de Pagamento, sendo necessário fazer login para acessar);
- v) Para trabalhadores assalariados e servidor público: cópia dos contracheques dos meses de Agosto e Setembro de 2024 ou cópia do recibo de pagamento de salário mensal dos meses de Agosto e Setembro de 2024.
- vi) Para trabalhadores autônomos (formais) ou profissionais liberais: declaração simplificada, emitida por profissional de Contabilidade ou sindicato de filiação, informando o tipo de atividade exercida e a renda média mensal para os meses de Agosto e Setembro de 2024 ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos DECORE

eletrônico – emitida por profissionais da Contabilidade, via internet, dos

meses de Agosto e Setembro de 2024.

vii) Para microempreendedor individual: declaração simplificada, emitida por

profissional de Contabilidade, onde conste o CNPJ, o tipo de atividade e

os rendimentos dos meses de Agosto e Setembro de 2024 ou Cópia da

Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor

Individual (DASN-SIMEI), com ano de referência 2023, disponível no

link

http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes/atspo/

dasnsimei.app/default.aspx

viii) Para os estudantes que se declaram independentes: devem, obrigatoriamente,

comprovar sua independência financeira. A comprovação se dará conforme as

documentações descritas acima, de acordo com a realidade do estudante. Caso o estudante

não consiga comprovar sua independência nas condições acima especificadas, deverá

apresentar os documentos do grupo familiar ou do seu mantenedor. Considera-se estudante

independente aquele que é capaz de se manter sem o auxílio financeiro de terceiros, sejam

esses parentes consanguíneos ou não.

NÃO SERÁ ACEITO EM HIPÓTESE NENHUMA A ENTREGA DE DOCUMENTOS DE

FORMA PRESENCIAL.

CASO O ESTUDANTE JÁ TENHA REALIZADO SUA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS, MAS

NECESSITA RETIFICAR O DOCUMENTO ANEXADO NO FORMULÁRIO OU INCLUIR

MAIS DOCUMENTOS, OS MESMOS DEVERÃO SER ENVIADOS EXCLUSIVAMENTE

PARA O ENDEREÇO DE E-MAIL ABAIXO:

servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Qualquer dúvida, favor entrar em contato no telefone: (32) 98453-8050 (WhatsApp)

e-mail: servicosocial.santosdumont@ifsudestemg.edu.br

Atenciosamente

Coordenação de Assistência ao Estudante/ Serviço Social